

PROGRAMA BAIROS SAUDÁVEIS

(RCM n.º 52-A/2020, de 1 de julho)

Entidade Responsável

Ata em minuta da Reunião 46/ER/2023

Aprovada em 31.03.2023

Local	Reunião on-line via zoom	Data	21.03.2023	Hora início	10h10	Hora fim	10h55
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

Participantes

Presenças:

- Helena Roseta, Coordenadora Nacional
- Ana Pedroso, Secretária-Geral do MS e co-representante do MS na Entidade Responsável pelo Programa
- Henrique Sá Melo, ponto focal da ACSS, IP e co-representante do MS na Entidade Responsável pelo Programa
- Filipa Comparado, representante do MCT na Entidade Responsável pelo Programa
- Vera Barbosa, representante do MAA na Entidade Responsável pelo Programa
- Bruno Machado, representante do MH na Entidade Responsável pelo Programa
- Sofia Nabais, representante do MTSSS na Entidade Responsável pelo Programa
- Rita Gonçalves, em substituição de José Reis, representante do MAAP na Entidade Responsável pelo Programa

Secretariado – Catarina Homem

Ausências justificadas:

- Nuno Félix, representante do MAAC na Entidade Responsável pelo Programa

Ordem de trabalhos

1. Proposta de metodologia de avaliação do relatório final de atividades (doc 1)
2. Proposta de metodologia de avaliação do relatório de fecho de contas e consequente processo de acerto de contas (doc 2)
3. Proposta de medida corretiva a aplicar no relatório final de atividades relativamente à última tranche de financiamento (doc 3)
4. Outros assuntos

Assuntos discutidos

1. Proposta de metodologia de avaliação do relatório final de atividades (doc 1)

Este assunto foi apresentado pela coordenadora nacional à Entidade Responsável na [45ª reunião](#), de 14 de março.

2. Proposta de metodologia de avaliação do relatório de fecho de contas e consequente processo de acerto de contas (doc 2)

A metodologia de avaliação do relatório de fecho de contas, incluindo o processo de acerto de contas, foi apresentada pela Coordenadora Nacional a partir do doc 2, disponível na página da [46ª reunião](#).

Os presentes pronunciaram-se sobre as metodologias propostas pela coordenação nacional, que foram consideradas suficientemente robustas para garantir uma avaliação justa. Foi destacado o facto de se tratar de procedimentos muito objetivos, aplicáveis a projetos de naturezas muito diferentes, o que constituía uma das dificuldades a vencer. Foi

Local	Reunião on-line via zoom	Data	21.03.2023	Hora início	10h10	Hora fim	10h55
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

consensual o pressuposto de que deve ser valorizado tudo o que os projetos conseguiram fazer, mesmo que não tenham eventualmente concluído todas as atividades. Foi também aceite o pressuposto participativo da metodologia de avaliação da execução física, que se baseia na autoavaliação feita pelos projetos sobre o estado de realização de todas as atividades em 10 de outubro de 2022 e sobre o grau de cumprimento dos objetivos específicos pelas atividades a eles associadas na candidatura.

3. Proposta de medida corretiva a aplicar no relatório final de atividades relativamente à última tranche de financiamento (doc 3)

Com base nos documentos sobre a metodologia de avaliação do relatório final de atividades e do relatório de fecho de contas, foi apresentada pela Coordenadora Nacional a “Proposta de medida corretiva a aplicar no relatório final de atividades relativamente à última tranche de financiamento” (doc 3), disponível na página da [46ª reunião](#).

A medida corretiva visa definir os termos em que pode ser paga a última tranche de financiamento, em função da execução física dos projetos apurada segundo a metodologia de avaliação do relatório final de atividades. Os indicadores referenciados - Indicador de execução de atividades (IA) e o Indicador de cumprimento dos objetivos (ICO) – são calculados de acordo com essa metodologia, que consta de forma resumida do anexo à proposta apresentada no doc 3.

Ao abrigo dos artigos 30.º, nº 4 e 31.º, nº 3 do regulamento, **a Entidade Responsável aprovou por consenso a seguinte medida corretiva**, a aplicar ao pagamento da última tranche de financiamento, em função da execução física dos projetos apurada:

“1. Tendo em conta o Indicador de execução de atividades (IA) e o Indicador de cumprimento dos objetivos (ICO) apurados na avaliação do relatório final de atividades, **a última tranche de financiamento só é paga na totalidade aos projetos em que:**

a) o IA e o ICO sejam ambos de **100%**;

ou

b) **um destes dois indicadores** seja de **100%** e o outro tenha um valor igual ou superior a **90%**.

2. Nas restantes situações, quanto mais baixos forem os indicadores IA e ICO, maiores são as penalizações a aplicar, de acordo com a tabela seguinte:

Tabela de cruzamento do IA e ICO		ICO do projeto					
		0	>0 e <50%	igual ou >50 e <70%	igual ou >70 e <90%	igual ou >90 e 100%	100%
IA do projeto	0	P8	P7	??	??	??	??
	>0 e <50%	P7	P6	P5	P4	P3	?
	igual ou >50 e <70%	??	P5	P4	P3	P2	P1
	igual ou >70 e <90%	??	P4	P3	P2	P1	P0
	igual ou >90 e 100%	??	P3	P2	P1	P0	ok
	100%	??	?	P1	P0	ok	ok

As situações assinaladas com ?? ou ? são situações incongruentes que exigem análise caso a caso.

3. A graduação das penalizações é a seguinte:

- P0 e P1 – Se os valores do IA e do ICO se situarem nos intervalos assinalados com P0 e P1, a última tranche sofre uma redução de 25%;
- P2 e P3 - Se os valores do IA e do ICO se situarem nos intervalos assinalados com P2 e P3, a última tranche sofre uma redução de 50%;
- P4, P5, P6 e P7 - Se os valores do IA e do ICO se situarem nos intervalos assinalados com P4, P5, P6 e P7, não há lugar a pagamento da última tranche;

PROGRAMA BAIROS SAUDÁVEIS

(RCM n.º 52-A/2020, de 1 de julho)

Entidade Responsável

Ata em minuta da Reunião 46/ER/2023

Aprovada em 31.03.2023

Local	Reunião on-line via zoom	Data	21.03.2023	Hora início	10h10	Hora fim	10h55
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

- P8 – Se os valores do IA e do ICO forem ambos nulos, o projeto tem uma execução física nula e será notificado para devolução de todo o financiamento anteriormente recebido.

4. Antes da abertura do relatório de fecho de contas, a coordenação nacional apresentará à Entidade Responsável o resultado da avaliação do relatório final de atividades, podendo nessa altura ser proposta alguma medida corretiva que se justifique.”

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Os doc 1, 2 e 3 foram distribuídos com a Ordem de Trabalhos, estão disponíveis na página da [46ª reunião](#) no site e fazem parte integrante desta ata.

A coordenadora nacional

A Secretária-Geral do Ministério da Saúde

Helena Roseta

Ana Pedroso